



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nova sistemática para emissão de notas fiscais de serviços aplicável obrigatoriamente a partir de 01 de setembro 2023.

Em razão da Resolução CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) nº 172/2023, o Microempreendedor Individual (MEI) prestador de serviços, que atualmente emitem notas fiscais de serviços pelo sistema da NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) da Prefeitura do Município de Mairiporã, ficará obrigado a emití-las de padrão nacional a partir de 01 de setembro 2023.

O MEI deve emitir nota fiscal sempre que o consumidor final for pessoa jurídica, sendo facultativa a sua emissão quando este for pessoa física. Nesta última hipótese, a emissão será necessária somente se o consumidor “pessoa física” solicitá-la de acordo com Código de Defesa do Consumidor (art. 106, II, da Resolução CGSN nº 140/2018).

De acordo com as alterações promovidas pelas Resoluções acima mencionadas, o MEI que emitir NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) de padrão nacional fica dispensado da emissão de qualquer outro documento fiscal municipal relativo ao ISS para a mesma operação (art. 106, § 1º, IV, c/c art. 106-A da Resolução CGSN nº 140/2018).

Diante disso, será providenciado o bloqueio do emissor municipal ao microempreendedores individuais a partir do dia 01 de setembro do corrente uma vez que o MEI prestador de serviços deverá utilizar-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Fazenda

exclusivamente do emissor nacional para emissão da nota fiscal, disponível no Portal de Gestão da NFS-e gov.br/nfse ou pelo aplicativo NFS-e Mobile, devendo o contribuinte realizar prévio cadastramento para emissão da nota através do emissor nacional conforme “passo a passo” apresentado no link:

<https://www.gov.br/nfse/pt-br/mei/arquivosmei/ebook-cadastramento-e-emissao-nfe-fev-2023.pdf>